

# DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA – ENSINO JURÍDICO HÍBRIDO: INOVAÇÕES, PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Aurea Marchetti Bandeira 1

Adriano Gouveia Lima<sup>2</sup>

Antônio Alves de Carvalho 3

Aline Seabra Toschi 4

Daniel Gonçalves Mendes da Costa <sup>5</sup>

Eumar Evangelista de Menezes Júnior <sup>6</sup>

Gracy Tadeu Ferreira Ribeiro 7

Germano Campos Silva 8

Herbert Emílio Araújo Lopes 9

Mariana Rezende Maranhão da Costa 10

#### **RESUMO**

O presente texto trata de um relato de experiência sobre o ensino jurídico híbrido: inovações, perspectivas e desafios. É um exercício de reflexão sobre a docência universitária no curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. O objetivo desse texto foi desvelar os desafios, as possibilidades e os dilemas vivenciados por docentes e discentes no ensino híbrido nos anos de 2020 e 2021.

#### PALAVRAS-CHAVE

Ensino híbrido. Inovação. Metodologias ativas. Interdisciplinaridade.

## **INTRODUÇÃO**

O exercício da docência universitária no ensino jurídico híbrido foi uma experiência inovadora que possibilitou aos professores no labor de sua função acadêmica vivenciar aprendizagens significativas fundamentadas em novos parâmetros e perspectivas.

Os desafios e consequências oriundos da pandemia da COVID-19 trouxeram mudanças significativas para a Instituição de Ensino Superior - IES de um modo geral, para os gestores, docentes, bem como para os alunos. De repente, o ensino *online* se tornou normal e rotineiro com seus efeitos e suas perspectivas. Nesse novo cenário educacional, emergiram exigências, mas também possibilidades para a educação e para a vida social em geral.

Para os gestores, a nova realidade exigiu, dentre outras medidas, investimento, alto custo na utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas e apoio ao quadro docente. Já para os docentes, a readequação do conhecimento da didática e do estar em sala de aula híbrida ou remota com a utilização de metodologias ativas e tecnologias de comunicação. Em sequência, para os alunos, exigiu o engajamento no novo formato de educação, interação e participação ativa nos processos de aprendizagem e de avaliação.

No ensino híbrido, foi imprescindível assegurar aos discentes acessibilidade metodológica, flexibilidade, postura interdisciplinar, foco, interatividade e motivação, pilares trabalhados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestra. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: aureamarchetti@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: gouveialima@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: carualius@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Mestra. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: seabrat@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: daniel.costa@unievangelica.edu.br

<sup>6</sup> Doutor. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: eumar.junior@unievangelica.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Mestra. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: gracy.ribeiro@unievangelica.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Doutor. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: g.campos59@hotmail.com

Mestre. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: nerbert.lopes@unievangelica.edu.br
Mestra. Curso de Direito da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. E-mail: mariana.costa@unievangelica.edu.br



A reflexão sobre essa nova realidade, sobre os caminhos da docência universitária nos conduziram indubitavelmente para a problemática vivenciada pela sociedade no século XXI.

A realidade atual impôs aos gestores, docentes e alunos novos padrões, novas habilidades e competências no manuseio de tecnologias de comunicação, bem como, no uso de metodologias ativas na sala de aula.

O objetivo desse relato de experiência foi desvelar os desafios, as possibilidades e os dilemas vivenciados por docentes e discentes no curso de Direito da UniEVANGÉLICA a partir do ensino híbrido nos anos de 2020 e 2021.

### **RELATO DE EXPERIÊNCIA**

A sociedade atual vivenciou mudanças drásticas oriundas da pandemia. O mundo mudou. As relações sociais sofreram intensas modificações. Os relacionamentos foram alterados. O trabalho passou a ser remoto na educação, no Judiciário, nas Igrejas e nas instituições sociais de um modo geral.

Na educação, algumas condições foram essenciais para assegurar um ensino de qualidade com processos de aprendizagem e de avaliação relevantes e eficientes.

As orientações pedagógicas disseminadas para ao colegiado do Curso de Direito foram planejadas no sentido de assegurar a qualidade e a excelência do ensino.

Dentre as orientações podemos citar o ensino teórico e prático, organizado com base nos objetivos curriculares das Diretrizes Curriculares para a graduação em Direito; os conteúdos foram ministrados com rigor metodológico, com finalidade de despertar altas expectativas dos acadêmicos em relação às disciplinas ministradas, visando a assegurar um bom desempenho acadêmico. Foi feito um trabalho pelos docentes no sentido de estimular a interação e a participação dos alunos. O exercício da consciência crítica foi instigado nas atividades acadêmicas. E isso afetou diretamente a educação e sua interface com os alunos.

Emergiu nesse processo um novo formato de educação, novos papéis para os docentes, como também para os alunos. Ganharam espaço a inovação e o uso de ferramentas digitais. É claro que, a princípio, essas mudanças geraram desconforto, foram desafiadoras, todavia, superadas as dificuldades e os entraves iniciais, o resultado alcançado foi produtivo, extremamente relevante.

Nos anos de 2020 e 2021, algumas experiências significativas foram realizadas no curso de Direito. O evento Atividade Interdisciplinar foi realizado em duas edições nos períodos matutino e noturno. A temática escolhida para a discussão interdisciplinar foi o livro "A sociedade do cansaço" do filósofo *Byung-Chul Han*. Participaram como preletores juristas, sociólogos e filósofos. Nesse tipo de evento, as discussões são pautadas em conhecimento das ciências humanas e jurídicas, estabelecendo nexos, correlações e contribuições.

O assunto escolhido possibilitou transitar por conhecimentos dessas ciências Sociais. Nesse momento de pandemia, foi proveitoso revisitar a obra "A sociedade do cansaço", haja vista que o texto elucida a passagem da sociedade disciplinar e seus mecanismos de punição (tão bem descritos por *Focault* em 'Vigiar e Punir'), para a sociedade do dever, onde impera a necessidade de ação produtiva, de empreendedorismo, em que prevalece forte senso de comunidade. Para *Han* (2015), saímos da sociedade disciplinar e entramos na sociedade do desempenho. A globalização, o avanço da tecnologia, as novas políticas de comércio internacional e a revolução digital são temáticas abordadas no livro, assim como projeto, motivação, iniciativa e eficiência. A atividade interdisciplinar propiciou uma análise e reflexão frutífera do assunto do livro em questão.



Os nexos, as correlações entre o conhecimento jurídico e os conhecimentos antropológicos e sociológicos desvelam a singularidade e a relevância das discussões interdisciplinares. Ao se debruçar sobre as contribuições oriundas das Ciências Sociais, aqui nesse texto especificamente, as dadas pela Antropologia e pela Sociologia, alguns conceitos serviram como mediadores para a discussão acerca da cultura, das instituições sociais, do contrato social, das relações de trabalho e de poder.

Na Antropologia, o termo cultura remete a ciclos culturais distintos, tecnologia, hábitos, costumes, tradições, fatos sociais, valores, etc.. Todavia, a Antropologia e a Sociologia não têm o propósito deliberado de coatividade, de disciplinar formas de conduta como ocorre com o Direito.

Reale (2002) esclarece que o estudo das diferenças e correlações entre Direito e Antropologia, entre Direito e moral, permite-nos perceber que é próprio do Direito ordenar a conduta de maneira bilateral e atributiva. O Direito implica o reconhecimento da obrigatoriedade do comportamento, tem-se a regra, a norma. Todas as regras sociais ordenam a conduta, tanto as culturais quanto morais, mas a ordenação difere de um campo para o outro. No Direito reside a coatividade.

A Antropologia investiga os processos de endoculturação que ocorrem nas diversas sociedades e etnias no mundo. É por meio do processo de endoculturação que são assimilados a cultura do grupo familiar, a visão de mundo e o modo de ser e de agir no interior de uma etnia específica.

É em sociedade cujos indivíduos apreendem as noções de certo, errado, sagrado, profano, moral e imoral. É no convívio social que ocorrem os processos sociais de acomodação e assimilação dos padrões de comportamento sociais, das relações de poder e das normas que regem a conduta social, temas também abordados pela Sociologia. Mas cada ciência tem seu campo específico de atuação e objeto peculiar. Portanto, descobrir os nexos, as contribuições de campos distintos do conhecimento são indispensáveis na superação de concepções fechadas e fragmentárias do conhecimento.

Um outro relato de experiência instigante ocorreu na disciplina de Antropologia no 5º período do curso de Direito. A professora buscou, desde a primeira aula, estabelecer os nexos, as correlações existentes entre o Direito e a Antropologia. A partir de estudos de casos reais, o conteúdo programático da disciplina foi relacionado à Teoria Tridimensional do Direito de Miguel Reale.

Para Reale (2002), o Direito sendo uma Ciência Social é também uma ciência cultural. A compreensão tridimensional do Direito sugere que uma norma adquire validade objetiva, integrando os fatos aos valores pela sociedade em um dado período de sua história.

Reale (2002) considera o Direito como um fato histórico e cultural. Em síntese, fato, valor e norma são dimensão da experiência jurídica. A teoria tridimensional coloca em evidência que fato e valor fazem parte do processo constitutivo da norma no contexto social. A adoção da Teoria Tridimensional permitiu despertar o interesse, o engajamento e a motivação alunos.

Ao utilizar a Teoria Tridimensional, a referida professora conseguiu despertar nos alunos a curiosidade necessária para a compreensão do estudo em questão. As metodologias ativas e as TIC's foram ferramentas indispensáveis para tornar as aulas interessantes e participativas.

#### **CONCLUSÃO**

O exercício da docência universitária possibilitou aos docentes e aos alunos oportunidades ímpares de aprendizagens significativas e relevantes.



O ensino híbrido trouxe inúmeros desafios, mas possibilitou a superação de barreiras, de entraves e a abertura para um novo formato de educação.

Os papéis dos gestores, dos docentes e dos alunos foram profundamente alterados e novas rotinas e metodologias foram assimiladas. As metodologias ativas e as TIC's tiveram importante papel no ensino híbrido e contribuíram para processos de ensinagem-globalizadores e críticos.

A educação demanda a todo instante reflexão, *feedbacks*, diagnósticos com a finalidade de assegurar à comunidade acadêmica um ensino de excelência e de qualidade. Este é o grande desafio a ser enfrentado por gestores, docentes e discentes.

Esperamos que os relatos apresentados neste texto contribuam para a reflexão e para a motivação do colegiado frente à trajetória educacional a ser trilhada no curso de Direito da UniEVANGÉLICA.

#### **REFERÊNCIAS**

BYUNG-CHUL HAN. A Sociedade do Cansaço. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2015.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1975.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª edição. São Paulo: Saraiva, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; PRESSOTO, Zélia Maria Neves. **Antropologia**: Uma introdução. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 1992.